



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2016/3050020-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS, PARA O PROJETO 3.05.0020, conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.05.0020

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP Nº 2016/3050020-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **18/04/2016**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **18/04/2016**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **25/04/2016**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **18/04/2016** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **25/04/2016**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS, PARA O PROJETO 3.05.0020, conforme descrição completa no anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2016/3050020-01

Dia 18/04/2016, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2016/3050020-01

Dia 18/04/2016, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.



5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:



5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço global e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame



6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.



11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega dos produtos/livros estará especificado na ordem de fornecimento.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.



12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 31 de Março de 2016.

.....
Lidiane Daniela Toso
Comissão de Licitações
FATEC

.....
Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2016/3050020-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2016/3050020-01,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.



ANEXO IV

Item	Especificação	Qty. R\$
01	<p>SERVIÇO DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO: PEDAGOGIAS DAS INFÂNCIAS, CRIANÇAS E DOCÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Impressão Livro: 416 páginas + capa</p> <p>Tamanho livro fechado: 210 X 210mm</p> <p>CAPA: papel cartão 250g/m² Tamanho aberta: 600 X 210mm 4x1 cores Acabamento de plastificação fosca, verniz localizado e aplicação de braile no título</p> <p>MIOLO: Papel Offset branco 80g/m² Tamanho folha: 210 X 210mm 4x4 cores</p> <p>- Lombada quadrada costurada;</p> <p>O Observação: Deverão estar inclusos os serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revisão ortográfica e gramatical;- Alterações na diagramação e capa;- ISBN;- Ficha Catalográfica;- Envio de prova impressa do livro para verificação final;- Arte-finalização;- Versão digital para disponibilizar online/site;- Conselho Editorial que tenha em sua composição, comprovadamente, pessoas que possuem experiência e produção do objeto da publicação;- Material entregue estará sujeito a aprovação e não será aceito, caso não esteja de acordo com o solicitado em termos de qualidade.- Distribuição dos exemplares para destinos especificados na tabela abaixo. <p>O orçamento deverá englobar todos os custos que compõe o serviço.</p>	6.000
	<p>SERVIÇO DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO: DOCÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CURRÍCULO, ESPAÇOS E TEMPOS.</p>	



<p>Impressão Livro: 208 páginas + capa</p> <p>Tamanho livro fechado: 210 X 210mm</p> <p>CAPA: papel cartão 250g/m2 Tamanho aberta: 600 X 210mm 4x1 cores Acabamento de plastificação fosca, verniz localizado e aplicação de braile no título</p> <p>MIOLO: Papel Offset branco 80g/m2 Tamanho folha: 210 X 210mm 4x4 cores</p> <p>Lombada quadrada costurada</p> <p style="text-align: center;">Observação: Deverão estar inclusos os serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revisão ortográfica e gramatical;- Alterações na diagramação e capa;- ISBN;- Ficha Catalográfica;- Envio de prova impressa do livro para verificação final;- Arte-finalização;- Versão digital para disponibilizar online/site;- Conselho Editorial que tenha em sua composição, comprovadamente, pessoas que possuem experiência e produção do objeto da publicação;- Material entregue estará sujeito a aprovação e não será aceito, caso não esteja de acordo com o solicitado em termos de qualidade.- Distribuição dos exemplares para destinos especificados na tabela abaixo. <p>O orçamento deverá englobar todos os custos que compõe o serviço.</p>	
---	--

OBS: apresentar junto com a proposta, amostra de material/livro compatível com a especificação solicitada, para análise da qualidade do material/serviço. A proposta que não apresentar amostra será desclassificada.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS

MUNICÍPIO/ PAÍS	LOCAL	Nº de exemplares	ENDEREÇO
Passo Fundo	Universidade de Passo Fundo- Faculdade de Educação/FAED	50	FAED -BR 285, São José, Passo Fundo RS CEP



			99052-900
Passo Fundo	Fórum de Educação Infantil da região do Planalto	25	FAED -BR 285, São José, Passo Fundo RS CEP 99052-900
Passo Fundo	Secretaria Municipal de Educação	100	Rua Cel Chicuta, 575 sl 801 Centro Passo Fundo/RS CEP: 99.010-051
Brasília/DF	Ministério da Educação SEB/COEDI	500 exemplares	Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 500 70047-900 - Brasília - DF
Porto Alegre	UNDIME	25	Rua Marcílio Dias nº 574 Porto Alegre - RS 55 51 3232 2093
São Leopoldo/RS	UNCME	25	Av. Dom João Becker, 360 sala 02 Centro - São Leopoldo / RS CEP: 93010-010
Mato Grosso/MS	MIEIB Nacional	30	Endereço: Rua das Papoulas, 19 Bloco A4/14 – Jardim Petrópolis - Campo Grande – MS - CEP: 79.102-310 Telefone: (67) 3028-7158 / (67) 9643-0717
Portugal	Escola Superior de Educação do IPP e Universidade Católica Portuguesa-Faculdade de Ciências Humanas	25	Rua Dr. Roberto Frias, 602 4200-465 PORTO Telefone: +351 22 507 34 60 Portugal Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, Portugal Telefone: +351 21 721 4000
Itália	Università degli Studi di Milano Bicocca – Dipartimento Scienze umane -	25	Piazza dell'Ateneo Nuovo, 1, 20126- Ed. U6 IV piano, Milano, Itália
Erechim	Secretaria Municipal de Educação	25	Av Farrapos, 603 - Centro - Erechim, RS - Cep:99700-000
Ijuí	Secretaria Municipal de Educação	100	Rua Benjamin Constant, 116 Centro Ijuí CEP: 98.700-000
Erebango	Secretaria Municipal de Educação	25	R. Gregório Kruker, 52, Erebangó - RS, 99920-000
São Valentin	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua João Scussel, São Valentin/RS CEP 99640-000.
Getúlio Vargas	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Eng. Firmino Girardello, 85 - Centro, Getúlio Vargas - RS, 99900-000
Jacutinga	Secretaria Municipal de Educação	25	R. Stefano Gregio, 296, Jacutinga - RS, 99730-000
Áurea	Secretaria Municipal de Educação	25	Praça João Paulo II, nº 33. Cep: 99835-000. Áurea-RS



Mariano Mouro	Secretaria Municipal de Educação	25	R. Miguel Detoni, 201, Mariano Moro - RS, 99790-000
Barão do Cotegipe	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Princesa Isabel, 114 - Centro, Barão de Cotegipe - RS, 99740-000
Herval Grande	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Capitão Batista Grando, 242 - Centro CEP: 99.750-00 - Erval Grande
Benjamin Constant	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua da Matriz, 1081 Centro - Benjamin Constant do Sul - RS - CEP: 99650-000
Barracão	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Salgado Filho, 1045, Barracão - RS, 95370-000
Cacique Doble	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Kaigang nº 292 Cacique Doble RS, CEP 99860 000
Maximiliano de Almeida	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua José Bonifácio, Casa de Cultura Avelino Benin, Maximiliano de Almeida, RS, CEP 998090-000
Paim Filho	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Rio Grande, 387, Paim Filho - RS, 99850-000
Tupanci do Sul	Secretaria Municipal de Educação	25	Prefeitura Municipal De Tupanci do Sul/RS, AV. Luiz Panisson, 781 - Centro - CEP 99878-000
Coxilha	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Fioravante Franciosi, nº 68, Coxilha-RS, CEP 991450-000
Mato Castelhana	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Silvio Manfroi 01, Mato Castelhana/RS CEP: 99180 000
Vila Langaro	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua 22 de Outubro, 311 - CEP: 99955-000 Vila Lângaro - RS
Água Santa	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Júlio Marin, 887 - Centro Água Santa - RS - CEP: 99965-000
Ronda Alta	Secretaria Municipal de Educação	25	Praça Mose Missio, s/n - Centro, Ronda Alta - RS, 99670-000
Planalto	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Humberto de Campos n. 732, Planalto RS, CEP 98470 000
Nonoai	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Pe Manoel Gomes Gonzales, nº 509 centro, CEP 99600 000 Nonoai RS
Marau	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Lauro Ricieri Bortolon, s/n Centro - Maraú Marau/RS CEP: 99.150-000
Casca	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Tiradentes, 778 CEP: 99260-000 Casca - RS



David Canabarro	Secretaria Municipal de Educação	25	Prefeitura de David Canabarro – RS, Av. Ernesto Rissatto , 265 - Centro - CEP: 99980-000
Constantina	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua João Mafessoni, 483 – Centro – Constantina – RS – CEP: 99680-000
Trindade do Sul	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Alecrin, nº 120 - Centro Trindade do Sul - RS
Vanini	Secretaria Municipal de Educação	25	R. Piratini, 56, Vanini - RS, 99290-000
Sananduva	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Fiorentino Bacchi, Nº 673 - Cep: 99840-000 Sananduva RS
Três palmeiras	Secretaria Municipal de Educação	25	R. Fernando Ferrari, 250, Três Palmeiras - RS, 99675-000
São João da Urtiga	Secretaria Municipal de Educação	25	Avenida Professor Zeferino, 991 - CEP 99855-000 São João da Urtiga RS
Tapejara	Secretaria Municipal de Educação	25	Prefeitura Municipal de Tapejara/RS, Rua do Comércio, 1468 – Centro – CEP 99950-000
Ibiaçá	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Caxambú, 580. Ibiaçá/RS CEP 99940-000
Caseiros	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Padre Davi Grote, nº 84 CEP 95315 – 000 Caseiros RS
Soledade	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro, Soledade RS CEP 99300-000
Barros Cassal	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Maurício Cardoso, 1177, Barros Cassal - RS, 99360-000
São José do Herval	Secretaria Municipal de Educação	25	R. do Comércio, 731, São José do Herval - RS, 99380-000
Fontoura Xavier	Secretaria Municipal de Educação	25	Av.25 De Abril, 920,Centro Administrativo Cep 99370 Fontoura Xavier RS
Mormaço	Secretaria Municipal de Educação	25	Av Wilibaldo Koenig, 463 - Centro, Mormaço - RS, 99315-000.
Lagoão	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Manoel de Brito, Lagoão - RS, 99340-000
Ibirapuitã	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Jacob Graeff, 95 - Centro CEP: 99.320-00 - Ibirapuitã
Não-Me-Toque	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 Não-Me-Toque/RS
Selbach	Secretaria Municipal de Educação	25	R. Pres. Kenedy, 14, Selbach - RS, 99450-000



Tapera	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. XV de Novembro, 705, Tapera - RS, 99490-000
Victor Graeff	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. João Amann, 690 - Centro, Victor Graeff - RS, 99350-000
Lagoa dos Três Cantos	Secretaria Municipal de Educação	25	Av. Otto Radtke, 796 CEP, 99495 00
Carazinho	Secretaria Municipal de Educação	25	Av Mauá , 231 - Centro - Carazinho, RS - Cep: 99500-000.
Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	25	Praça Presidente Vargas, s/n.º, Caixa Postal 91, CEP: 99560-000 Sarandi/RS
Tio Hugo	Secretaria Municipal de Educação	25	Rua Paraná, Bairro São Cristovão - Fone: (54) 3338-9238 CEP 95180-000



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2016.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2016/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2016/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações